Mensagem de Projeto de Lei nº 080/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais),** para atender as necessidades da Secretária Municipal do Educação -SEMED, conforme ofício anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 080/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.001.		PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS-PAFEM	
60 - 3.3.50.43.00.00	10010046	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.400,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
90 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	625.000,00
97 - 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.600,00
		Total Suplementação:	**1.189.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
91 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.189.000,00
		Total Redução:	**1.189.000,00**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 080/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Alteração no orçamento vigente para atender as necessidades da secretaria conforme ofício anexo.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

80

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício n º 283/2021 **Em, 25 de outubro de 2021.**

Ilmº Senhor

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação vem através desta justificar o remanejamento de saldo orçamentário, sendo que o mesmo e necessário para complementar o orçamento para repasse ao PAFEM para as escolas polos municipais fazerem reparos de pequeno e médio porte. Aquisição do material Aprende Brasil (positivo) e aquisição de veículos baixos para atender a secretaria de educação com deslocamento dos professores e outras atividades.

ANULA

05.001.12.361.005. 2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%.
Elemento- 33.90.39.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica, **no valor de R$ 1.189,000,00** (um milhão, cento e oitenta e nove reais).

Total da Anulação R$ 1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove reais).

SUPLEMENTA

05.001.12.361.005. 2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%.

Elemento – 2090 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de **R$ 625.000,00,00** (seiscentos e vinte e cinco reais).

Elemento – 2090 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de **R$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais).**

05.001.12.361.005. 1.001 - Manutenção de Apoio Financeiro as escolas municipais – PAFEM.
Elemento – 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, no valor de **R$ 250.400,00.** (Duzentos e cinquenta mil, e quatrocentos reais).

.....total Geral – R$ 1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove reais).

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 053/2021

Recebi em 26.10.2021

Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educaçao
Portaria Nº 053/2021